

AULA 13

Filosofia Política – Os Contratualistas.

Introdução

Dentre os vários campos de estudo da filosofia, destacamos agora, um tema antigo e ao mesmo tempo atual: a política. Alguns filósofos são considerados políticos, pois, dentre seus escritos, dedicaram maior atenção à política, onde podemos classificar como principais filósofos políticos:

- Thomas Hobbes (1588 – 1679) século XVI – XVII
- John Locke (1632 – 1704) século XVII – XVIII
- Jean-Jacques Rousseau (1712 – 1778) século XVIII (Estes, apesar de formas diferentes tratam dos mesmos temas); e ainda:
- Nicolau Maquiavel (1469 – 1527), século XV – XVI, que apesar de não ser considerado contratualista, por não tratar dos mesmos temas é pertencente da filosofia política.

O que há de comum entre os filósofos contratualistas é que eles partem da análise do homem em “estado de natureza”, isto é, antes de qualquer sociabilidade, enquanto, por hipótese, desfruta de todas as coisas, realiza os desejos e é domo de um poder ilimitado. No “Estado de natureza”, o homem tem direito a tudo: “o direito de natureza”, a que os autores geralmente chamam “*jus naturale*”, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente, de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim.

O nascimento do Estado representa o ponto de passagem das chamadas sociedades primitivas para as sociedades civilizadas. Quer dizer, o Estado surge quando a sociedade torna-se complexa: aumenta a divisão social do trabalho e surgem os conflitos de classe com a formação de grupos dominantes e grupos dominados.

Vejamos um quadro comparativo entre eles:

	Tomas Hobbes	John Locke	Jean Jacques Rousseau
Nacionalidade	Inglês	Inglês	Francês
Período	1588 – 1679	1632 – 1704	1712 – 1778
Século	XVI – XVII	XVII – XVIII	XVIII
Característica	Absolutismo	Liberalismo	Democracia
Obras	<i>De Cive</i> – do cidadão / <i>Leviatã</i>	<i>Os dois tratados sobre o governo civil</i>	<i>A origem da desigualdade entre os homens</i>
Estado de Natureza	“O homem é Deus do homem e lobo do homem”	“Juiz em causa própria”	“Bom selvagem”
Direitos Naturais	Auto – conservação	Vida, liberdade e propriedade.	Vida e liberdade
Contrato civil	Abdicar de todos os seus direitos	Não perde os direitos naturais e pode haver insurreição.	Vontade geral
Soberano	Estado como <i>Leviatã</i> .	Poder legislativo	Povo como cidadão (cria as leis) e como Súdito - (obedecem as leis)
Poder do soberano	Total, ilimitado e inquestionável. Uso legítimo da espada.	Poder limitado das leis. Função de amortizar os choques que são inevitáveis.	Criar as leis e obedecer às leis.